AO EXPEDIENTE
Em: 14 / 03 / 2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás 12:00 hs. Em: 14 / 03 / 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 06 /2019

(Do Vereador Divino Felizardo)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 14 / 03 / 2019
1º Secretária

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 14 / 03 / 2019
1º Secretária

Inclui o "Dia de Iemanjá", no Calendário Oficial do Município de Cabedelo (PB)

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Cabedelo o "Dia de Iemanjá", que se realizará, anualmente, no dia 08 (oito) de dezembro, no Município de Cabedelo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes", 13 de março de 2019.

Divino Felizardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

É uma festa religiosa em diversos estados brasileiros. A homenagem é feita a Rainha do Mar, título dado a Iemanjá pelas religiões afro-brasileiras, como o candomblé e a umbanda.

Iemanjá é reverenciada como majestade dos mares, senhora dos oceanos, sereia sagrada. Iemanjá é a rainha das águas salgadas, considerada como mãe de todos os Orixás, regente absoluta dos lares, protetora da família. Chamada também como a Deusa das Pérolas.

No Brasil, a orixá goza de grande popularidade entre os seguidores de religiões afro-brasileiras e até por membros de religiões distintas. Em Salvador, ocorre anualmente, no dia 2 de fevereiro, a maior festa do país em homenagem à "Rainha do Mar". A celebração envolve milhares de pessoas que, trajadas de branco, saem em procissão até o templo mor, localizado no bairro Rio Vermelho, onde depositam variedades de oferendas, tais como espelhos, bijuterias, comidas, perfumes e toda sorte de agrados.

Nesse sentido, por ser comemorada no município de João Pessoa – PB no dia 08 de dezembro de cada ano, e diante no grande número de seguidores de Iemanjá no Município de Cabedelo, foi necessário a criação de um espaço no próprio município para a celebração dessa festividade religiosa.